UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO RIO DE JANEIRO PRÓ-REITORIA DE GRADUAÇÃO Edital 12/PROGRAD/2024

Resposta aos Recursos interpostos com relação à divulgação das listas do Processo Seletivo de Ocupação de Vagas Residuais - Reintegração Modalidade 1.2.1 e 1.2.2

CPF	Parecer definitivo
047.710.885-78	Recurso deferido.
057.872.146-50	Recurso deferido.
	Conforme descrito no Art. 5º, inciso VI da Deliberação Nº 659 / 2022 CEPE, o aluno deveria ter sido desligado em 4 períodos anteriores ao do
086.975.257-05	processo seletivo em curso, logo limite máximo de 2022-2, sendo o mesmo desligado em 2021-2.
090.061.977-50	Conforme descrito no Art. 7º - § 3° da Deliberação Nº 659 / 2022, os alunos não poderiam ter realizado o processo de reintegração anteriormente.
087 109 367-77	Conforme descrito no Art. 7º - § 3º da Deliberação Nº 659 / 2022, os alunos não poderiam ter realizado o processo de reintegração anteriormente.
	Aluno com menos de 20% de disciplinas cursadas no histórico, citado no item 2.2. do Edital 12/PROGRAD/2024.
033.313.727-02	Conforme descrito no Art. 5°, inciso VI da Deliberação N° 659 / 2022 CEPE, o aluno deveria ter sido desligado em 4 períodos anteriores ao do
099 435 867-96	processo seletivo em curso, logo limite máximo de 2022-2, sendo o mesmo desligado em 2021-1.
000.400.007 00	processo seletivo em otriso, logo limite maximo de 2022 2, sendo o mesmo desligado em 2021 1.
101.376.217-79	Conforme descrito no Art. 7º - § 3° da Deliberação Nº 659 / 2022, os alunos não poderiam ter realizado o processo de reintegração anteriormente.
	Conforme descrito no Art. 7º - § 3° da Deliberação Nº 659 / 2022, os alunos não poderiam ter realizado o processo de reintegração anteriormente.
117.905.977-81	Recurso deferido.
	Conforme descrito no Art. 7º - § 3° da Deliberação Nº 659 / 2022, os alunos não poderiam ter realizado o processo de reintegração anteriormente.
	Recurso deferido.
	A identificação pelo CPF mostra que a Candiata foi deferida no processo seletivo, e seus dados já constavam na lista divulgada.
146.107.757-51	Não há a possibilidade de troca de modalidade depois de efetuada a inscrição do candidato.
148 520 707-30	Conforme descrito no Art. 7º - § 3º da Deliberação Nº 659 / 2022, os alunos não poderiam ter realizado o processo de reintegração anteriormente.
140.023.707-00	Conforme descrito no Art. 7 - 3 o da Deliberação Nº 659 / 2022, os alunos hao podenam en realizado o processo de reintegração Arteriornes ao do
154 336 387-31	processo seletivo em curso, logo limite máximo de 2022-2, sendo o mesmo desligado em 2022-1.
	Aluno não enviou plano de estudos, conforme disposto no item 5.2.1 (A ou B) no Edital Edital 12/PROGRAD/2024.
	Aluno com menos de 20% de disciplinas cursadas no histórico, citado no item 2.2. do Edital 12/PROGRAD/2024.
	Aluno com menos de 20% de disciplinas cursadas no histórico, citado no item 2.2. do Edital 12/PROGRAD/2024.
100000000000000000000000000000000000000	Aluno colocou histórico de matrícula antiga que possuía (2016905474) ao invés da nova (20220020581), porém aluno não enviou o plano de
158.661.977-23	estudos, conforme disposto no item 5.2.1 (A ou B) no Edital 12/PROGRAD/2024.

UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO RIO DE JANEIRO PRÓ-REITORIA DE GRADUAÇÃO Edital 12/PROGRAD/2024

Resposta aos Recursos interpostos com relação à divulgação das listas do Processo Seletivo de Ocupação de Vagas Residuais - Reintegração Modalidade 1.2.1 e 1.2.2

	do coapação do ragão itoridado ritemitogração medamedado nen en entre en entre en entre en entre en entre entre entre entre en entre
CPF	Parecer definitivo
162.257.067-71	Aluno não enviou plano de estudos, conforme disposto no item 5.2.1 (A ou B) no Edital 12/PROGRAD/2024.
162.585.737-38	Aluno não enviou plano de estudos, conforme disposto no item 5.2.1 (A ou B) no Edital 12/PROGRAD/2024.
162.843.267-50	Não há a possibilidade de troca de modalidade depois de efetuada a inscrição do candidato.
166.568.437-27	Não é permitido o envio de nova documentação, conforme disposto no item 9.5 do Edital 12/PROGRAD/2024.
	A demanda excpecional não poderá ser atendida pelo Edital de Ocupação de Vagas Residuais. O candidato deverá procurar sua Coordenação de curso para abertura de processo específico, solicitando estorno do Vínculo para apenas lançamento de horas complementares.
	Conforme descrito no Art. 5°, inciso VI da Deliberação N° 659 / 2022 CEPE, o aluno deveria ter sido desligado em 4 períodos anteriores ao do
168.096.737-17	processo seletivo em curso, logo limite máximo de 2022-2, sendo o mesmo desligado em 2022-1.
168.742.027-07	Aluno deve 3 componentes, o que é requisito para inscrição na modalidade 1.2.1 descrito no Edital 12/PROGRAD/2024.
	Aluno ainda esta ativo, o processo é apenas para alunos com status de cancelado, conforme requisitos descritos no Item 2.1. do EDITAL 12/PROGRAD/2024.
	Aluno ainda esta ativo, o processo é apenas para alunos com status de cancelado, conforme requisitos descritos no Item 2.1. do EDITAL
181.106.127-33	12/PROGRAD/2024.
368.855.428-06	Aluno com menos de 20% de disciplinas cursadas no histórico, citado no item 2.2. do Edital 12/PROGRAD/2024.
	Conforme descrito no Art. 5°, inciso VI da Deliberação N° 659 / 2022 CEPE, o aluno deveria ter sido desligado em 4 períodos anteriores ao do processo seletivo em curso, logo limite máximo de 2022-2, sendo o mesmo desligado em 2019-2.
	r